

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS



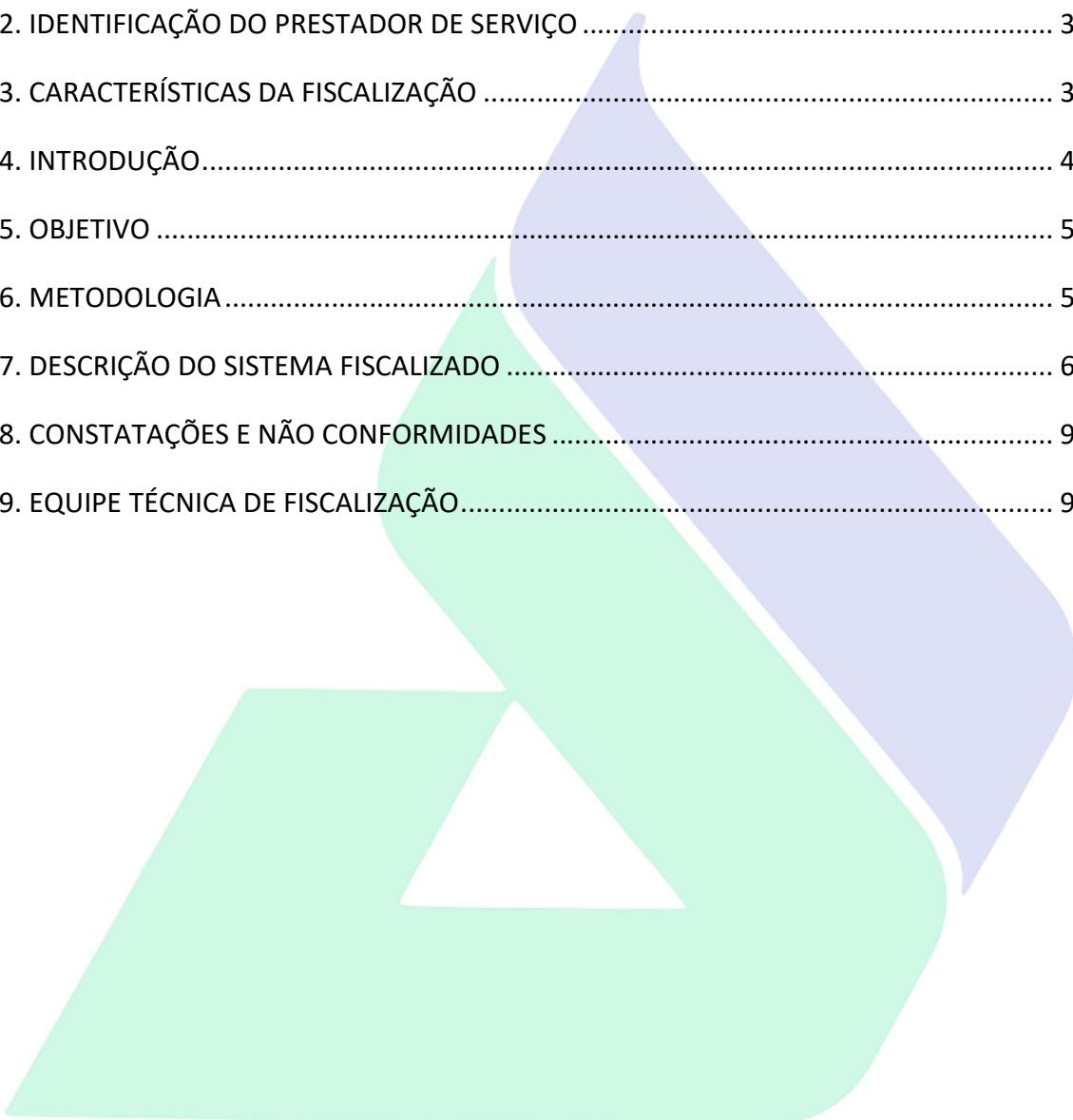
Ref.: Fiscalização do
Sistema de Abastecimento
de Água do município de
Barra dos Coqueiros.

CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO

Aracaju/SE
Outubro/2022

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO	5
6. METODOLOGIA.....	5
7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO	6
8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES	9
9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	9



1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe

Endereço: Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 3218-2700

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe

Endereço: Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

Telefone: (79) 4020-0195 (0800-079-0195)

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:	Inicial (X) Acompanhamento ()
Objeto:	Sistema de Abastecimento de Água.
Local:	Município de Barra dos Coqueiros.
Comunicação à Empresa:	OF/nº19/2018-DT, de 01 de fevereiro de 2018.
Data da Inspeção:	18/10/2022.
Legislação:	Portaria GM/MS nº 888/2021; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da DESO, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada no Sistema de Abastecimento de Água do município de Barra dos Coqueiros, de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente, assim como, acompanhar as providências sugeridas em relatórios anteriores, quando aplicável.

6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria nas unidades pertencentes ao sistema de abastecimento do município, aplicação da lista de verificação, Apêndice A, para avaliação das condições técnicas e operacionais de cada unidade, de modo a determinar o seu grau de conformidade de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • ETA – pov. Jatobá • RAP – pov. Jatobá • REL – pov. Jatobá • REL – pov. Touro/Canal • REL – pov. Pontal da Barra 	<ul style="list-style-type: none"> - Operação e equipamentos; - Estrutura física; - Condições de segurança; - Perdas; - Proteção, conservação e limpeza da área.

Controle de Qualidade	<ul style="list-style-type: none"> Qualidade da Água Distribuída à População. 	- Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída do tratamento e na rede de distribuição.
-----------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

* ETA – Estação de Tratamento de Água

* RAP – Reservatório Apoiado

* REL – Reservatório Elevado

7. DESCRIÇÃO DO SISTEMA FISCALIZADO

7.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS

A zona urbana do município da Barra dos Coqueiros é abastecida pelo R2, que provém da ETA João Ednaldo. As localidades inspecionadas e mencionadas no presente relatório de fiscalização tratam-se das unidades responsáveis por abastecer os povoados Jatobá, Touro, Canal e Pontal da Barra.

Para o Sistema de Abastecimento de Água do povoado Jatobá foram fiscalizadas as respectivas unidades: ETA; RAP e REL. A ETA é abastecida por dois poços de captação subterrâneos e obedece ao seguinte fluxo de tratamento: chegada da água bruta na câmara de carga, desinfecção com o uso do dicloro, filtração (em dois filtros de fluxo ascendente), reservação no apoiado, bombeamento ao REL e distribuição ao povoado por gravidade. (Imagens 1 e 2).

No SAA do povoado Pontal da Barra foi fiscalizado o REL, que é abastecido pela ETA Pirambu e realiza o fornecimento de água no respectivo povoado, bem como, a EEAT que realiza o bombeamento ao sistema de abastecimento de água dos povoados Touro e Canal. (Imagem 3).

No SAA dos povoados Touro e Canal foi fiscalizado o REL, responsável por realizar a distribuição por gravidade ao respectivo povoado. (Imagem 4).

Imagen 1 – ETA Jatobá, área externa.



Imagen 2 – ETA Jatobá, área interna.



Imagen 3 – Unidade de distribuição pov. Pontal da Barra.



Imagen 4 – Unidade de distribuição pov. Touro/Canal.



8. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido Relatório Técnico, observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

9. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Matheus Rodrigues Bispo da Silva

Assessor da Câmara Técnica de Saneamento - AGRESE

José Wellington Correa Leite

Subdiretor da Câmara Técnica de Saneamento – AGRESE